

ANEXO 15

ANUÊNCIA IPHAN



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Superintendência do IPHAN no Estado do Espírito Santo

Ofício nº 1248/2024/IPHAN-ES-IPHAN

Ao Senhor

GALBA DOS SANTOS TOLENTINO FERREIRA

Endereço: Rua Dionisio Rosenbdo Nº 63 Sala 01 Terreo Centro Vitoria/ES.

Assunto: **Informa sobre exigências para implantação do empreendimento GRAND 059 - Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, no município de Guarapari/ES.**

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01409.000376/2024-70.

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento da documentação referente ao empreendimento GRAND 059 - Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, no município de Guarapari/ES, a fim de que a Instituição emitisse manifestação sobre possíveis impactos ao patrimônio cultural, em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2015 do Iphan.

2. Após análise da documentação apresentada, confrontada com os dados sobre o patrimônio cultural acautelado existente em nosso estado, consideramos que, conforme a Instrução supracitada, o empreendimento está enquadrado como **Nível I**, sem que haja a presença de bens tombados, registrados e valorados (à exceção dos arqueológicos) na ADA em questão, de acordo com o Art. 2º da IN nº 01/2015.

3. Para o empreendimento em tela, o Iphan no Espírito Santo concederá manifestação conclusiva favorável à emissão de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) mediante o cumprimento das seguintes exigências:

3.1. **Apresentar Termo de Compromisso do Empreendedor (TCE) conforme os requisitos dispostos no Art. 15 da Instrução Normativa nº 01/2015 do Iphan.**

Atenciosamente,

Joubert Jantorno Filho

Superintendente do Iphan no Espírito Santo



Documento assinado eletronicamente por **Joubert Jantorno Filho**,
Superintendente do IPHAN-ES, em 05/09/2024, às 11:11, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5654403**
e o código CRC **CB94B321**.

Rua José Marcelino, 203/205 - Bairro Cidade Alta, Vitória. CEP 29015-120
Telefone: (27) 3223-0606 | Website: www.iphan.gov.br